

Contrato de Fornecimento de Materiais, que entre si fazem a **COMPANHIA DE SANEAMENTO DE SERGIPE – DESO** e a empresa **TIGRE MATERIAIS E SOLUÇÕES PARA CONSTRUÇÃO LTDA.**, na forma abaixo:



3.1 – O prazo de vigência deste Contrato será de 180 **dias** corridos, contando-se a partir da emissão da primeira Ordem de Fornecimento.

3.2 – Prazo de entrega: **até 15 (quinze) dias** sequenciais contados a partir da data de cada solicitação, que será de acordo com a necessidade da DESO.

3.3 – Local de entrega: Centro de Distribuição da DESO, localizado à Avenida Perimetral, 1700, Conjunto Marcos Freire II, Nossa Senhora do Socorro – Sergipe, CEP: 49160-000. Serão de responsabilidade do fornecedor as despesas com carga e descarga dos materiais nos locais supracitados.

3.4 - A Contratada, com domicílio no Estado de Sergipe, será convocada, para a assinatura das 02 (duas) vias do Contrato, devendo fazê-lo em 05 (cinco) dias úteis, sob pena de decair o seu direito à contratação, além de sujeitá-la às penalidades previstas no Pregão Eletrônico originante deste Instrumento.

a) Para a Contratada com domicílio fora do Estado de Sergipe, será enviada ao endereço de email fornecido pela mesma, a mídia digitalizada do Contrato no formato PDF, que deverá ser assinada em 02 (duas) vias, cuja devolução de ambas, deverá ocorrer em até 10 (dez) dias úteis.

CLÁUSULA IV – DO RECURSO FINANCEIRO

4.1 – Para os pagamentos decorrentes deste Contrato, serão utilizados recursos financeiros provenientes da Natureza 300.03 – materiais - FR **10/DESO**.

CLÁUSULA V – DA DOCUMENTAÇÃO

5.1 – Quando da assinatura do presente instrumento, a Contratada, deverá apresentar a Certidão Conjunta Negativa de Débitos Relativos aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, abrangendo as Contribuições Previdenciárias e às de Terceiros (INSS), o Certificado de Regularidade do FGTS (CRF), a Certidão de Regularidade de Tributos Estaduais (ICMS), Certidão Trabalhista (CNDT) dentro do prazo de validade, sob pena de decair o seu direito à contratação.

CLÁUSULA VI – DA SUBCONTRATAÇÃO E ALTERAÇÃO SUBJETIVA

6.1 - Não será admitida a subcontratação do objeto licitatório.

6.2 - É admissível a fusão, cisão ou incorporação da contratada com/em outra pessoa jurídica, desde que sejam observados pela nova pessoa jurídica todos os requisitos de habilitação exigidos na licitação original; sejam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato; não haja prejuízo à execução do objeto pactuado e haja a anuência expressa da Administração à continuidade do contrato.

CLÁUSULA VII – DA FORMA DE PAGAMENTO

7.1 – O objeto deste Contrato será pago mediante apresentação à DESO dos documentos abaixo transcritos e exigidos na R.D.E. nº 12 de 13/07/04 e na R.D.E nº 21/2015 de 22/10/2015 desta Companhia, que depois de conferidos e visados serão encaminhados para processamento e posterior pagamento em **30 (trinta) dias consecutivos**, contados a partir da data de entrada da fatura no Protocolo da DESO.



Aracaju/SE, 25 de setembro de 2023.

DocuSigned by:

Marlene Umlauf De Franca

Assinado por: MARILENE UMLAUF DE FRANCA:00722051999

CPF: 00722051999

Papel: Representante Legal

Data/Hora da Assinatura: 25/09/2023 | 14:00:11 BRT

"MARILENE UMLAUF DE FRANÇA"
TIGRE MATERIAIS E SOLUÇÕES PARA CONSTRUÇÃO

"LUCIANO GOIS PAUL"
PRESIDENTE - DESO



"EMERSON DANTAS MENEZES"
ADVOGADO/SJUR
DESO

"RICARDO PEREIRA SIMÕES DOS REIS"
DIRETOR DE GESTÃO CORPORATIVA – DESO

Protocolo de Assinatura(s)

O documento acima foi proposto para assinatura digital. Para verificar as assinaturas acesse o endereço <http://edocsergipe.se.gov.br/consultacodigo> e utilize o código abaixo para verificar se este documento é válido.

Código de verificação: AVQP-JD1P-C9OC-ALVU



O(s) nome(s) indicado(s) para assinatura, bem como seu(s) status em 27/09/2023 é(são) :

- LUCIANO GOIS PAUL - 26/09/2023 07:40:32 (Certificado Digital)
- RICARDO PEREIRA SIMOES DOS REIS - 26/09/2023 06:19:35 (Certificado Digital)
- EMERSON DANTAS DE MENEZES - 25/09/2023 11:56:51 (Certificado Digital)
- MARILENE UMLAUF DE FRANCA - 25/09/2023 13:59:36 (Certificado Digital)
- MARILENE UMLAUF DE FRANCA - 25/09/2023 13:59:40 (Certificado Digital)
- MARILENE UMLAUF DE FRANCA - 25/09/2023 13:59:43 (Certificado Digital)
- MARILENE UMLAUF DE FRANCA - 25/09/2023 13:59:47 (Certificado Digital)
- MARILENE UMLAUF DE FRANCA - 25/09/2023 13:59:51 (Certificado Digital)
- MARILENE UMLAUF DE FRANCA - 25/09/2023 13:59:55 (Certificado Digital)
- MARILENE UMLAUF DE FRANCA - 25/09/2023 13:59:59 (Certificado Digital)
- MARILENE UMLAUF DE FRANCA - 25/09/2023 14:00:03 (Certificado Digital)
- MARILENE UMLAUF DE FRANCA - 25/09/2023 14:00:07 (Certificado Digital)
- MARILENE UMLAUF DE FRANCA - 25/09/2023 14:00:11 (Certificado Digital)
- MARILENE UMLAUF DE FRANCA - 25/09/2023 14:00:14 (Certificado Digital)